



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

25 MAR 2025

Protocolo: 623/25

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº 623/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Valmíro Antônio Pinheiro da Silva, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Mato Grosso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Valmíro Antônio Pinheiro da Silva, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Mato Grosso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IEDA PACHECO CHAVES
Data: 25/03/2025 10:45:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Valmiro Antônio Pinheiro da Silva, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Mato Grosso, em reconhecimento a sua atuação na Maçonaria brasileira e sua relevante contribuição institucional, cultural e social por meio da Ordem ao Estado de Rondônia.

Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.

Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, *caput*, do decreto.

Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Advogado e contador por profissão, o Senhor Valmiro Pinheiro é membro ativo da Loja Luz e Liberdade II nº 1.930, onde foi iniciado em 1985. Ao longo de quase quatro décadas de atividade maçônica ininterrupta, ocupou diversos cargos em sua loja e na estrutura estadual do GOB-MT, como Secretário, 1º Vigilante, Venerável Mestre (1997–1999), Deputado Estadual Maçônico (1991–1995) e membro do Conselho Estadual Maçônico por 18 anos.

Foi elevado ao Grau 33 em 2007 e exerceu o cargo de Grande Ministro de Estado do Supremo



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
Conselho do Brasil, no período de 2010 a 2016. Também atuou como Grão-Mestre Adjunto entre 2019 e 2022, sendo eleito, em seguida, Grão-Mestre do GOB-MT para o mandato de 2023 a 2027.			
Detentor de diversas distinções honoríficas, recebeu os títulos de Benemérito da Ordem, Grande Benemérito da Ordem, Emérito e a Estrela da Distinção Maçônica do GOB, reconhecimentos concedidos pelo Poder Central do Grande Oriente do Brasil por sua contribuição à Maçonaria.			
Sua atuação institucional é pautada pela ética, responsabilidade e firme compromisso com o fortalecimento das lojas jurisdicionadas ao GOB-MT, promovendo o desenvolvimento organizacional e espiritual da Ordem em sua região.			
Diante do exposto, e considerando sua trajetória ilustre e os serviços prestados ao fortalecimento da Maçonaria e à sociedade de modo geral, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.			
Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.			
IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL			